

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado na câmara municipal de Parazinho/RN**, DECLARO o interessado **ARCON RN REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 26.634.430/0001-59**, como apto a prestar a proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização do Setor de Contabilidade. A motivação se dá, em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara do Município de Parazinho/RN, para o exercício de 2025, Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.

Parazinho/RN, em 18 de fevereiro de 2025.

Fabio Ambrozio Porpino
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado na câmara municipal de Parazinho/RN. **FAVORECIDO:** ARCON RN REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 26.634.430/0001-59.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 52.364,40 (cinquenta e dois mil. Trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Parazinho/RN, 18 de fevereiro de 2025.

FABIO AMBROZIO PORPINO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL